



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1520



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 206/2025 de 03/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
16.001.13.392.0016.2.092.	Atividades da divisão de Cultura		
580 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
16.001.13.392.0016.2.092.	Atividades da divisão de Cultura		
582 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
584 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 03 de novembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1520



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 207/2025 de 03/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
16.001.13.392.0016.2.092.	Atividades da divisão de Cultura		
752 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
667 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513.000,00	

Total Suplementação: 525.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 03 de novembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1520



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 208/2025 de 03/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
16.001.13.392.0016.2.092.	Atividades da divisão de Cultura		
751 - 3.3.90.39.00.00	883 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	

Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.000	REPASSE ESTADUAL TERMO DE CONVENIO 460/2025 - REALIZAÇÃO 14ª FESTA DO PEÃO	300.000,00
-------------------------------	--	------------

Total da Receita: 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 03 de novembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1520



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 263 /2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO
BUENO DE CAMARGO no uso de suas
atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou
Referencia, o funcionário a abaixo relacionado, conforme Tempo
de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos,
Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de
CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
DANIELLE APRECIDA MIRANDA	Aux. Serv. Gerais	GOSGFC 04	GOSGFC 05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 03/11/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1520

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 010

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico n. 021/2025 publicado no diário oficial Edição nº 1488, paginas 03 a 05 em 19/09/2025, para cargo público de “ FISIOTERAPEUTA ”, foi convocado, o Senhor (a): MIRELA PORTELA TEODÓSIO, 5ª colocada, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 27/10/2025 a 31/10/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025, Realizado pelo Edital n. 002/2025. No entanto, o Senhor (a) VANESSA MARONES CILIÃO, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de PSS 002/2025 - Item 10.2.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será reclassificado para o final da fila, podendo ser reconvocato de acordo com a demanda do município.”

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 03 de novembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Angelita Licéria de Souza Costa

Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1520

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 05/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão da deliberação do CEAS nº 70/2025 e aprovar o plano de ação, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 03/11/2025 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 008/2025 vem através desta:

I - Aprovar o Termo de adesão da **deliberação do CEAS nº 70/2025, no valor de R\$ 1.200.000,00, para construção do CRAS.**

II - Aprovar o plano de ação do recurso.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 03 de novembro de 2025.

Margarida Eugênia Machado Ferreira
Presidente do CMAS

Aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
Maurício Bueno de Camargo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 092/2025
b) Licitação Nº : 033/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletronica
d) Data Homologação : 03/11/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Exploração Comercial de Praça de Alimentação e Camarotes (incluindo fornecimento de estruturas, instalação elétrica e serviços afins) durante o evento Rodeio Country de Cruzmaltina, programado para os dias 07, 08 e 09 de Novembro de 2025.
f) Processo Adm Nº : 092/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R M EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.071.617/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação de camarote e setor Frontstage e Área Bistrô, com exploração comercial de alimentos e bebidas na Arena do Parques de Exposição e Eventos.	1	R\$ 164.100,0000	R\$ 164.100,0000

Valor Total Homologado - R\$ 164.100,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL